

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º. 01/2011

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas atualmente existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público nos cargos de: Auditor em Saúde Pública, Fiscal de Controle Sanitário, Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura de Inscrições – SEPLAG 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador do dia 17 de junho de 2011, conforme segue.

Capítulo II - DOS CARGOS

Subitem - 2.1.10.3 - Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Móvel e Fixo - SAUEMF

Onde se lê:

exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel e fixo; atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel e fixo quando necessário; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência móvel e fixo nas portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergência do Município; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e/ou nas unidades fixa de urgência e emergência quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência fixo e móvel utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, médico intervencionista, médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral ou diarista do serviço de urgência móvel e fixo; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta; da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo; obedecer ao código de ética médica; prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;

realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado; operar sistemas de radio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação; ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos; preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes; utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes; **realizar higienização do ambiente de trabalho**, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específica, quando se fizer necessário; conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado; gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes e realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados; prestar a assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

Leia-se:

exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel e fixo; atender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel e fixo quando necessário; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência móvel e fixo nas portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergência do Município; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e/ou nas unidades fixa de urgência e emergência quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência móvel e fixo utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, médico intervencionista, médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral ou diarista do serviço de urgência móvel e fixo; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta; da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo; obedecer ao código de ética médica; prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde; realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado; operar sistemas de radio

comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação; ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos; preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes; utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes; em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específica, quando se fizer necessário; conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado; gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes e realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados; prestar a assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

ANEXO I

Onde se lê:

Quadro de Cargos/Área de Qualificação/Órgão ou /Entidade/ Área de Atuação/ Total de Vagas/Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas para Pessoas com Deficiência/Carga horária

Cargos de Nível Superior:

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|--------------------------|----------------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR CONTÁBIL | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR ENFERMEIRO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR FARMACÊUTICO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR MÉDICO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|------------------------------|---|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIOENGENHEIRO QUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |

| | | | | | | | |
|------------------------------|--|-----|---|---|---|---|-----|
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FÍSICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FISIOTERAPEUTA | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ODONTÓLOGO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO QUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |

AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | CAPS | 56 | 53 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | SAUEMF | 30 | 29 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | - | 45 | 43 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | BIÓLOGO | SMS | - | 24 | 23 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | EDUCADOR FÍSICO | SMS | CAPS | 24 | 23 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | EDUCADOR FÍSICO | SMS | NASF | 16 | 15 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | CAPS | 57 | 54 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | PSF | 202 | 192 | 10 | 40H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 128 | 122 | 6 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | SAUEMF | 193 | 184 | 9 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENGENHEIRO SANITARISTA | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO | SMS | - | 78 | 74 | 4 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO | SMS | - | 30 | 28 | 2 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | SMS | - | 70 | 67 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | SMS | NASF | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | SMS | SAUEMF | 8 | 8 | 0 | 30H |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------|-----|-----|---|-----|
| Profissional de Atendimento Integrado | FONOAUDIOLOGO | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ANGIOLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CARDIOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | SMS | SAUEMF | 23 | 22 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | SMS | CAPS | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 51 | 49 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | SMS | SAUEMF | 59 | 56 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO DERMATOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO DO TRABALHO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GENERALISTA | SMS | PSF | 181 | 172 | 9 | 40H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GERIATRA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GINECOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 14 | 13 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | SMS | SAUEMF | 84 | 80 | 4 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | SMS | Regulação | 08 | 08 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO NEUROLOGISTA | SMS | CAPS | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO NEUROLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ORTOPEDISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ORTOPEDISTA | SMS | SAUEMF | 23 | 22 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PEDIATRA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 11 | 10 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PEDIATRA | SMS | SAUEMF | 59 | 56 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PSIQUIATRA | SMS | CAPS | 33 | 31 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PSIQUIATRA | SMS | SAUEMF | 5 | 5 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO UROLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO VETERINÁRIO | SMS | - | 26 | 25 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|----------------------|----------|-----|-----|---|-----|
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | SMS | SAUEMF | 13 | 12 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | PSF | 123 | 117 | 6 | 40H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 6 | 6 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | SAUEMF | 18 | 17 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | SMS | CEO | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO ONCOLOGISTA | SMS | CEO | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO PERIODONTISTA | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO PROTÉSISTA | SMS | CEO | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | CAPS | 60 | 57 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 33 | 32 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | - SAUEMF | 7 | 7 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | CAPS | 48 | 46 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | NASF | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | - | 15 | 14 | 1 | 20H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|-------------|----------------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Sanitarista | SANITARISTA | SMS | - | 10 | 10 | 0 | 40H |

Cargo de Nível Técnico

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SMS | CAPS | 65 | 62 | 3 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SMS | PSF | 371 | 352 | 19 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 93 | 88 | 5 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 365 | 347 | 18 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | - | 22 | 21 | 1 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | SMS | - | 145 | 137 | 8 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL | SMS | - | 25 | 24 | 1 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 120 | 114 | 6 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 14 | 13 | 1 | 30H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

Cargo de Nível Médio

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Auxiliar em Serviços de Saúde | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 24 | 23 | 1 | 40H |
| Auxiliar em Serviços de Saúde | CUIDADOR | ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | - | 41 | 39 | 2 | 40H |
| Auxiliar em Serviços de Saúde | OFICINEIRO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | - | 25 | 24 | 1 | 40H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

Leia-se:

Quadro de Cargos/Área de Qualificação/Órgão ou /Entidade/ Área de Atuação/ Total de Vagas/Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas para Pessoas com Deficiência/Carga horária

Cargos de Nível Superior:

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|--------------------------|----------------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR CONTÁBIL | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR ENFERMEIRO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR FARMACÊUTICO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |
| Auditor em Saúde Pública | AUDITOR MÉDICO | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 40H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|------------------------------|--|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO QUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FÍSICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO FISIOTERAPEUTA | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA | SMS | - | 8 | 8 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO ODONTÓLOGO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |
| Fiscal de Controle Sanitário | FISCAL SANITÁRIO QUÍMICO | SMS | - | 6 | 6 | 0 | 40H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | CAPS | 56 | 53 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | SMS | SAUEMF | 30 | 29 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ASSISTENTE SOCIAL | ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA * | - | 45 | 43 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | BIÓLOGO | SMS | - | 24 | 23 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | EDUCADOR FÍSICO | SMS | CAPS | 24 | 23 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | EDUCADOR FÍSICO | SMS | NASF | 16 | 15 | 1 | 20H |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------|--------|-----|-----|----|-----|
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | CAPS | 57 | 54 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | PSF | 202 | 192 | 10 | 40H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 128 | 122 | 6 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENFERMEIRO | SMS | SAUEMF | 193 | 184 | 9 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ENGENHEIRO SANITARISTA | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO | SMS | - | 78 | 74 | 4 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO | SMS | - | 30 | 28 | 2 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | SMS | - | 70 | 67 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | SMS | NASF | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FISIOTERAPEUTA | SMS | SAUEMF | 8 | 8 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | FONOAUDIOLOGO | SMS | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ANGIOLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CARDIOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | SMS | SAUEMF | 23 | 22 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | SMS | CAPS | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 51 | 49 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO CLÍNICO | SMS | SAUEMF | 59 | 56 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO DERMATOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO DO TRABALHO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 3 | 3 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|-----|-----|---|-----|
| Integrado | | | | | | | |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GENERALISTA | SMS | PSF | 181 | 172 | 9 | 40H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GERIATRA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO GINECOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 14 | 13 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | SMS | SAUEMF | 84 | 80 | 4 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | SMS | Regulação | 08 | 08 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO NEUROLOGISTA | SMS | CAPS | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO NEUROLOGISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ORTOPEDISTA | SMS | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO ORTOPEDISTA | SMS | SAUEMF | 23 | 22 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PEDIATRA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 11 | 10 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PEDIATRA | SMS | SAUEMF | 59 | 56 | 3 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PSIQUIATRA | SMS | CAPS | 33 | 31 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO PSIQUIATRA | SMS | SAUEMF | 5 | 5 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO UROLOGISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | MÉDICO VETERINÁRIO | SMS | - | 26 | 25 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | NUTRICIONISTA | SMS | SAUEMF | 13 | 12 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | PSF | 123 | 117 | 6 | 40H |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|------------------------|----------|----|----|---|-----|
| Atendimento Integrado | | | | | | | |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA * | - | 6 | 6 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CLÍNICO | SMS | SAUEMF | 18 | 17 | 1 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO ENDODONTISTA | SMS | CEO | 5 | 5 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO ONCOLOGISTA | SMS | CEO | 2 | 2 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO PERIODONTISTA | SMS | CEO | 4 | 4 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | ODONTÓLOGO PROTESISTA | SMS | CEO | 1 | 1 | 0 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | CAPS | 60 | 57 | 3 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | NASF | 17 | 16 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | ADMINISTRAÇÃO DIRETA* | - | 33 | 32 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | PSICÓLOGO | SMS | - SAUEMF | 7 | 7 | 0 | 30H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | CAPS | 48 | 46 | 2 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | NASF | 22 | 21 | 1 | 20H |
| Profissional de Atendimento Integrado | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SMS | - | 15 | 14 | 1 | 20H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|-------------|----------------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Sanitarista | SANITARISTA | SMS | - | 10 | 10 | 0 | 40H |

Cargo de Nível Técnico

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SMS | CAPS | 65 | 62 | 3 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SMS | PSF | 371 | 352 | 19 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO DIRETA* | - | 93 | 88 | 5 | 40H |

| | | | | | | | |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------|---|-----|-----|----|-----|
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ADMINISTRAÇÃO DIRETA* | - | 365 | 347 | 18 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ADMINISTRAÇÃO DIRETA* | - | 22 | 21 | 1 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | SMS | - | 145 | 137 | 8 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL | SMS | - | 25 | 24 | 1 | 30H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 120 | 114 | 6 | 40H |
| Técnico em Serviços de Saúde | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 14 | 13 | 1 | 30H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

* As lotações dos candidatos aprovados serão procedidas de acordo com o anexo V da Lei Municipal 7.867/11 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde/ Descrição de cargos), observando o disposto no subitem 12.3.1 deste Edital.

Cargo de Nível Médio

| Cargo Amplo | Área de Qualificação | Órgão/Entidade | Área de atuação | Total de vagas | Vagas AC | Vagas PCD | Carga horária |
|-------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|----------------|----------|-----------|---------------|
| Auxiliar em Serviços de Saúde | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | SMS | - | 24 | 23 | 1 | 40H |
| Auxiliar em Serviços de Saúde | CUIDADOR | SMS | - | 41 | 39 | 2 | 40H |
| Auxiliar em Serviços de Saúde | OFICINEIRO | SMS | - | 25 | 24 | 1 | 40H |

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas Com Deficiência

ANEXO II

QUADROS DE REQUISITOS

Onde se lê:

| CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO | |
|--|---|
| ÁREA DE QUALIFICAÇÃO | REQUISITOS |
| MÉDICO CLÍNICO | Ensino Superior em Medicina e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| MÉDICO GENERALISTA | Ensino Superior em Medicina e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | Ensino Superior em Medicina e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe. |

Leia-se:

| CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO | |
|--|--|
| ÁREA DE QUALIFICAÇÃO | REQUISITOS |
| MÉDICO CLÍNICO | Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| MÉDICO GENERALISTA | Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| MÉDICO INTERVENCIÓNISTA | Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe. |

ANEXO III

Onde se lê:

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESPECIAIS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO | | | | | |
|---|--------------------------------|------|-----|------|--------|-----------|
| | PSF | NASF | CEO | CAPS | SAUEMF | REGULAÇÃO |
| Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de: | | | | | | |
| Assistente Social | | 25% | | | | |
| Educador Físico | | 25% | | | | |
| Enfermeiro | 100% | | | | 40% | |
| Farmacêutico | | 25% | | | | |
| Fisioterapeuta | | 25% | | | | |
| Médico | 200% | 50% | | 50% | 50% | 50% |
| Nutricionista | | 25% | | | | |
| Odontólogo | 100% | | 50% | | | |
| Psicólogo | | 25% | | | | |
| Terapeuta Ocupacional | | 25% | | | | |

PSF - Programa de Saúde da Família

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEMF - Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Móvel e Fixo

Regulação - Unidades de Regulação de Pacientes

Leia - se:

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESPECIAIS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO | | | | | |
|---|--------------------------------|------|-----|------|--------|-----------|
| | PSF | NASF | CEO | CAPS | SAUEMF | REGULAÇÃO |
| Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de: | | | | | | |
| Assistente Social | | 25% | | | | |
| Educador Físico | | 25% | | | | |
| Enfermeiro | 100% | | | | 40% | |
| Farmacêutico | | 25% | | | | |
| Fisioterapeuta | | 25% | | | | |
| Médico | 200% | 50% | | 50% | 50% | 50% |
| Nutricionista | | 25% | | | | |
| Odontólogo | 100% | | 50% | | | |
| Psicólogo | | 25% | | | | |
| Terapeuta Ocupacional | | 25% | | | | |

PSF - Programa de Saúde da Família

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEMF - Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Móvel e Fixo

Regulação - Unidades de Regulação de Pacientes

A Gratificação pelo desempenho de funções especiais incide sobre o vencimento básico.

ANEXO IV

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II - FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO

Onde se lê:

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Federal nº 5.991/1973, Decreto Federal nº 79.094/1977, Resolução ANVISA RDC nº 302/2005, Lei Estadual nº 3.982/1981, Portaria Estadual nº 2.101/1990, Resolução Estadual CIB nº 142/2008, Lei Municipal nº 5.504/1999. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia, Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 3.982/1981, Lei Municipal nº 5503/99, Lei Federal nº 11445/07, Lei Municipal nº 5.504/1999, Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, CONAMA 358/05, Resolução ANVISA RDC nº 306/04 e 307/2002, Portaria 3252 de 22 de dezembro de 2009, Portaria nº 518/04/2004. Farmacologia geral: Subdivisão de farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica; Mecanismos de ação de drogas; Interação droga-receptor; Relação dose-efeito; Sinergismo; Tipos de antagonismo; Eficácia e potência de uma droga; Dose-efetiva (ED50); Dose-letal (LD50); Índice terapêutico. Farmacologia dos sistemas– Drogas que atuam em nível de sinapses periféricas e junções neuromusculares. Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central; Hipnóticos e sedativos; Álcoois alifáticos; Anestésicos gerais; Estimulantes do sistema nervoso central. Neurolépticos. Ansiolíticos. Antidepressivos. Opiáceos. Alucinógenos. Tolerância, vício, dependência e abuso de drogas. Autacóides. Histamina e análogos. Serotonina. Prostaglandinas. Bradicina e angiotensina. Drogas relacionadas com o tema autacóides: anti-histamínicos, corticosteróides e analgésicos não esteroideais. Drogas com ação cardiovascular. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antianginosos. Drogas que afetam a função renal. Diuréticos. Hormônio antidiurético. Inibidores do transporte tubular. Drogas que afetam a motilidade uterina. Ocitócicos. Prostaglandinas. Alcalóides do esporão de centeio. Drogas que afetam a função respiratória. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Descongestionantes nasais. Estimulantes respiratórios. Drogas que afetam as funções neuro endócrinas. Estrogênios e progestógenos. Androgênios. Indutores de ovulação. Anovulatórios. Antibióticos e quimioterápicos. Penicilinas. Cefalosporinas. Antibióticos aminoglicosídicos. Tetracinas e cloranfenicol. Sulfas. Antineoplásticos. Anti-helmínticos. Antissépticos e desinfetantes. Farmacognosia. Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. Essências vegetais. Resinas vegetais. Óleos vegetais. Glicosídeos tiocianícos. Glicosídeos fenolgenéticos. Glicosídeos esteroídeos. Glicosídeos flavonóides.

Alcalóides.Saponinas. Taninos. Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais.

Leia-se:

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Federal nº 6.360/1976, Lei Federal nº 5.991/1973, Decreto Federal nº 79.094/1977, Resolução ANVISA RDC nº 302/2005, Lei Estadual nº 3.982/1981, Portaria Estadual nº 2.101/1990, Resolução Estadual CIB nº 142/2008, Lei Municipal nº 5.504/1999. Fundamentos de Vigilância Sanitária.Poder de Polícia, Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 3.982/1981, Lei Municipal nº 5503/99, Lei Federal nº 11445/07, Lei Municipal nº 5.504/1999, Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, CONAMA 358/05, Resolução ANVISA RDC nº 306/04 e 307/2002, Portaria 3252 de 22 de dezembro de 2009, Portaria nº 518/04/2004. Farmacologia geral: Subdivisão de farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica; Mecanismos de ação de drogas; Interação droga-receptor; Relação dose-efeito; Sinergismo; Tipos de antagonismo; Eficácia e potência de uma droga; Dose-efetiva (ED50); Dose-letal (LD50); Índice terapêutico. Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e anti-sépticos. Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação. Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas.

Onde de lê:

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO QUÍMICO

Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico: Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Estadual nº 3.982/1981, Resolução ANVISA nº 306/2002. Resolução Estadual CIB nº 142/2008, Lei Municipal nº 5.503/1999. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Normas de biossegurança para laboratórios químicos e estabelecimentos que utilizam e armazenam substâncias químicas. Sistemas de combate a incêndios. Gases medicinais. Cargas Perigosas. Vigilância em Saúde Ambiental. Portaria nº 3252/09, Instrução Normativa nº 01 do MS. Portaria nº 518/ 04/2004. Água – Qualidade e sistema de abastecimento, esgotamento sanitário. Resíduos sólidos – sistema de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Toxicovigilância. Legislação Específica para controle sanitário de Serviços. Processos de Tratamento de Água: Importância do abastecimento de água; água na transmissão de doenças, conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água, RDC ANVISA nºs 50/02 e suas atualizações e CONAMA 358/05. Lei Federal nº 11445/07. Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, Lei Federal nº 8078/90, Lei Municipal nº 5503/99, Lei Municipal nº 5.504/1999, Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, Resolução ANVISA RDC nº306/04 e 307/2002.

Leia-se:

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO QUÍMICO

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Estadual nº 3.982/1981, Resolução ANVISA nº 306/2002. Resolução Estadual CIB nº 142/2008, Lei Municipal nº 5.503/1999. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Normas de biossegurança para laboratórios químicos e estabelecimentos que utilizam e armazenam substâncias químicas. Sistemas de combate a incêndios. Gases medicinais. Cargas Perigosas. Vigilância em Saúde Ambiental. Portaria nº 3252/09, Instrução Normativa nº 01 do MS. Portaria nº 518/ 04/2004. Água – Qualidade e sistema de abastecimento, esgotamento sanitário. Resíduos sólidos – sistema de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Toxicovigilância. Legislação Específica para controle sanitário de Serviços. Processos de Tratamento de Água: Importância do abastecimento de água; água na transmissão de doenças, conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água, RDC ANVISA nºs 50/02 e suas atualizações e CONAMA 358/05. Lei Federal nº 11445/07. Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, Lei Federal nº 8078/90, Lei Municipal nº 5503/99, Lei Municipal nº 5.504/1999, Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005, Resolução ANVISA RDC nº306/04 e 307/2002.

ANEXO IV

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

III PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Onde se lê:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Noções de química orgânica. Compostos nitrogenados. Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. Farmacologia geral. Subdivisão de farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia. Medidores químicos. Evolução do conceito de mediação química. Receptores farmacológicos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Mensageiro secundário. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Líquidos nutritivos. Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. Padronização biológica. Comparação entre médias. Teste de "T" de "Student's". Análise de variância. Correlação linear. Farmacocinética. Vias de administração de drogas. Absorção Biodisponibilidade. Meia-vida das drogas. Distribuição. Biotransformações Excreção. Farmacodinâmica. Mecanismos de ação de drogas. Interação droga-receptor. Relação dose-efeito. Sinergismo. Tipos de antagonismo. Eficácia e potência de uma droga. Dose-efetiva (ED50). Dose-letal (LD50). Índice terapêutico. Farmacologia de sistemas – Drogas que atuam em nível de sinapses periféricas e junções neuromusculares. Agonistas colinérgicos. Agentes anticolinérgicos. Agentes antimuscarínicos. Aminassimpaticomiméticas Antiadrenérgicos e bloqueadores alfa e beta adrenérgicos. Estimulantes e bloqueadores ganglionares. Bloqueadores neuromusculares (curares). Anestésicos locais. Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central. Hipnóticos e sedativos. Álcoois alifáticos. Anestésicos gerais. Estimulantes do sistema nervoso central. Neurolépticos. Ansiolíticos. Antidepressivos. Opiáceos. Alucinógenos. Tolerância, vício, dependência e abuso de drogas. Autacóides. Histamina e análogos. Serotonina. Prostaglandinas. Bradicina e angiotensina. Drogas relacionadas com o tema autacóides: anti-histamínicos, corticosteróides e analgésicos não esteroidais. Drogas com ação cardiovascular. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangionosos. Drogas que afetam a função renal. Diuréticos. Hormônio antidiurético. Inibidores do transporte tubular. Drogas que afetam a motilidade uterina. Ocitócicos. Prostaglandinas. Alcalóides do esporão de centeio. Drogas que afetam a função respiratória. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Descongestionantes nasais. Estimulantes respiratórios. Drogas que afetam as funções neuro endócrinas. Estrogênios e progestógenos. Androgênios. Indutores de ovulação. Anovulatórios. Antibióticos e quimioterápicos. Penicilinas. Cefalosporinas. Antibióticos aminoglicosídicos. Tetraciclina e cloranfenicol. Sulfas. Antineoplásicos. Anti-helmínticos. Antissépticos e desinfetantes. Farmacognosia. Princípios vegetais. Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. Estabilização e liofilização. Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. Essências vegetais. Resinas vegetais. Óleos vegetais. Glicosídeos tiocianídeos. Glicosídeos fenolgênicos. Glicosídeos esteroídeos. Glicosídeos flavonóides. Alcalóides. Saponinas. Taninos. Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais.

Leia-se:

Farmacologia geral: Subdivisão de farmacologia. Classificação das formas farmacêuticas. Classificação das drogas. Bases fisiológicas da farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica; Mecanismos de ação de drogas; Interação droga-receptor; Relação dose-efeito; Sinergismo; Tipos de antagonismo; Eficácia e potência de uma droga; Dose-efetiva (ED50); Dose-letal (LD50); Índice terapêutico. Interações de droga-alimento, droga- droga, droga- exame laboratorial. Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e anti-sépticos. Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumoriais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação. Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas.

Das Disposições Gerais

Incluir o subitem 12.3.1 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para os demais Órgãos e Entidades do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 7.867/2010 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador. Neste caso o candidato que não aceitar a lotação indicada para outro Órgão ou Entidade diferente da Secretaria Municipal da Saúde permanecerá na ordem de sua classificação aguardando nova convocação.

Obs.: Os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições SEPLAG 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador do dia 17 de junho de 2011, permanecem inalterados.

Salvador, 06 de julho de 2011.

Reinaldo Saback
Secretário